

INDICAÇÃO Nº. 1920 / 2023

Ao
Exmo. Sr.
Leandro Máximo Caixeta
Presidente da Câmara Municipal
Patrocínio MG

Senhor Presidente;

O vereador abaixo-assinado vem nos termos regimentais, depois de aprovado em plenário, solicitar a vossa Excelência que seja enviada uma **INDICAÇÃO**, ao EXMO Senhor Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, **solicitando que revise o Estatuto do Servidor para regulamentar melhor a questão de banco de horas e tolerância em pequenos atrasos.**

JUSTIFICATIVA

Os servidores públicos são as pessoas que fazem e transformam nossa cidade, e estão constantemente em contato com a população, que por sua vez merece o melhor atendimento possível. Assim, o servidor motivado é a melhor maneira que se tem para fazer com que a cidade continue progredindo.

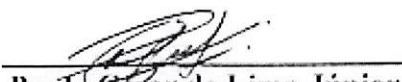
Recebemos reclamações acerca da tolerância dos pontos e do banco de horas. Segundo relatos, são descontados atrasos de 2 minutos de atraso e quando saem após o horário não há um banco de horas para abater esses pequenos atrasos ou receber a hora devida pelo tempo extra.

Diante disso, solicitamos que seja regulamentada uma tolerância de atraso ao bater o ponto de 10 minutos, não podendo o servidor usufruir constantemente, de modo a tirar vantagem, de forma proposital, dessa tolerância. Ou, outro modelo semelhante que dê uma tolerância e seja justo ao servidor, pois no dia a dia podem acontecer imprevistos que ocasionam em pequenos atrasos. Também se faz necessário uma regulamentação na forma de padronizar o modelo de banco de horas de todos os setores da administração, com o servidor recebendo um comprovante da quantidade existente no seu banco de horas pelo holerite ou outro meio.

Desde já registro os meus agradecimentos e conto com o apoio dos nobres companheiros na aprovação desta **INDICAÇÃO**.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2023.

AUTOR



Paulo César de Lima Júnior
(Paulinho Peúca)
Vereador União Brasil